



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

PORTARIA Nº 3290, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Altera temporariamente a alínea "b" do inciso III do art. 2º da Portaria nº 440, de 4 de outubro de 2016, do Ministro de Estado do Meio Ambiente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), nomeado por Decreto publicado no Diário Oficial da União do dia 09 de janeiro de 2019, designado **PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)**, conforme art. 1º da Portaria nº 92, de 15 de fevereiro de 2019, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º da Portaria MMA nº 440, de 4 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 2016;

Considerando o Comitê Interfederativo (CIF), descrito na Cláusula Trigésima Sexta do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), homologado nos autos nº 0023863- 07.2016.4.01.3800, da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, bem como a solicitação formalizada por meio do Ofício nº 988/2019 SEMAD/GAB (SEI nº 5902904), de 05 de setembro de 2019, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais (SEMAD), documento constante no bojo do Processo nº 02001.112999/2017-19, relativo à indicação de representante do Estado de Minas Gerais para a composição do CIF na qualidade de membro suplente temporário, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea "b" do inciso III do art. 2º da Portaria nº 440, de 4 de outubro de 2016, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º

III - do Estado de Minas Gerais:

(...)

b) Suplente: GILBERTO FIALHO MOREIRA, da Diretoria de Gestão da Bacia do Rio Doce, da SEMAD;

....."
(NR)

Art. 2º O servidor indicado acima desempenhará a suplência temporária de membro suplente do Comitê Interfederativo exclusivamente na 41ª Reunião Ordinária do CIF, a ser realizada

em Vitória/ES nos dias 23 e 24 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria não revoga o disposto na Portaria nº 628, de 25 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exaurindo todos seus efeitos após a data prevista no art. 2º desta Portaria.

(assinado eletronicamente)
EDUARDO FORTUNATO BIM
Presidente do Ibama



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FORTUNATO BIM, Presidente**, em 11/09/2019, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5924022** e o código CRC **7B54B922**.